

PROJETO DE LEI Nº 079/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com recursos oriundos do Convênio FPE nº 2063/2026, destinados à realização de atividade alusiva ao Dia da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, até o limite dos recursos financeiros efetivamente disponibilizados e vinculados ao Convênio FPE nº 2063/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Teutônia, destinado à execução de atividade alusiva ao **Dia da Pessoa Idosa**.

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei poderão compreender, observados o objeto e o Plano de Trabalho do Convênio:

I – contratação de palestrantes, docentes, instrutores ou profissionais para realização de palestras, atividades de integração e demais ações correlatas;

II – contratação de serviços destinados ao fornecimento de alimentação, inclusive almoço aos participantes da atividade;

III – outras despesas diretamente necessárias à realização da atividade, desde que previstas no Plano de Trabalho ou admitidas pelo instrumento de convênio e pela legislação aplicável.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei serão realizadas exclusivamente com os recursos vinculados ao Convênio FPE nº 2063/2026, inclusive os respectivos rendimentos de aplicação financeira, quando autorizada sua utilização no objeto, ficando vedada a realização de despesas em valor superior ao montante efetivamente disponível para a execução do Convênio.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei, destinadas à realização de palestras, almoço e demais atividades relacionadas ao objeto do Convênio, poderão ser realizadas em 1º de outubro de 2026 ou em outras datas, anteriores ou posteriores, durante a vigência do Convênio, desde que compatíveis com o objeto conveniado, com o respectivo Plano de Trabalho e com as condições estabelecidas no instrumento de Convênio.

Art. 5º A realização das despesas observará a legislação aplicável às contratações públicas, bem como as condições estabelecidas no Convênio FPE nº 2063/2026, no Plano de Trabalho e nas normas de execução e prestação de contas dos recursos transferidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, vinculadas aos recursos do Convênio FPE nº 2063/2026, ficando sua execução limitada ao valor dos recursos disponíveis para essa finalidade.

Art. 7º O Poder Executivo deverá manter a documentação comprobatória das despesas realizadas, inclusive notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento, listas de presença e demais documentos exigidos para a adequada prestação de contas do Convênio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 24 de agosto de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 079/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com recursos oriundos do **Convênio FPE nº 2063/2026**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Município de Teutônia.

O referido Convênio tem por objeto a realização de atividade alusiva ao **Dia da Pessoa Idosa**, com foco na valorização, convivência e participação social, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho. Para a execução da ação, foi destinado ao Município o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única**.

Nesse contexto, mostra-se necessária a autorização legislativa para que o Município possa realizar, com os recursos vinculados ao Convênio, as despesas necessárias à realização da programação prevista, especialmente aquelas relacionadas à **contratação de palestras e ao fornecimento de almoço aos participantes**, observadas as condições estabelecidas no instrumento celebrado e no respectivo Plano de Trabalho.

A atividade está prevista para ocorrer no dia **1º de outubro de 2026**, constituindo ação voltada à promoção da convivência, integração, valorização e participação social da pessoa idosa.

Ressalta-se que a utilização dos recursos ficará **estritamente limitada ao montante efetivamente disponível**, inclusive quanto aos rendimentos de aplicação financeira passíveis de utilização no objeto, e deverá observar a legislação aplicável, as disposições do Convênio e as normas pertinentes à execução e à prestação de contas dos recursos públicos. O próprio instrumento estabelece que os recursos devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no Convênio e que os rendimentos devem ser aplicados no respectivo objeto.

Dessa forma, a proposição busca conferir o necessário respaldo legal à Administração Municipal para a adequada execução da atividade, assegurando que as despesas sejam realizadas dentro da finalidade pactuada e com observância dos princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância da iniciativa e a necessidade de viabilizar a adequada aplicação dos recursos destinados ao Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RENATO AIRTON ALTMANN
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BEDDA426911ED11C) no site: <https://citta.click/BEDDA426911ED11C>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  BEDDA426911ED11C
Protocolo -		
Documento	Processo	
000079 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 24/08/2026 20:56:37

Local: IP: 45.232.27.205 Geolocalização: -29.469881, -51.810496

Hash do documento (SHA-256): e9bb3adfb9031e900cd879e986dfa0b8cd92ad62c257e3f092f96f564707c7f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.